EDITAL DE FOMENTO

3ª EDIÇÃO COMIDA DE FAVELA

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na *Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro* torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos para a 3ª Edição Comida de Favela, para o ano de 2024.

1. DO FOMENTO:

1.1. O Festival Comida de Favela é um festival gastronômico que pretende consolidar a identidade gastronômica e cultural das favelas cariocas, partindo da Maré, através da valorização da culinária tradicional e da criatividade de pratos locais.

O Festival irá premiar estabelecimentos formais existentes entre as 16 favelas que formam a Maré e atuam no ramo da gastronomia. Tem como objetivo resgatar a culinária local, contribuindo para incrementar novas iniciativas e consolidar as já existentes. Os donos dos estabelecimentos serão estimulados a escolher um prato para inscrevê-lo no festival. Será feita uma seleção de cerca de 16 locais, cujos proprietários serão orientados e apoiados em suas participações. Trabalharemos com uma equipe que fará o registro audiovisual de todo o processo de produção e consultoria gastronômica.

O festival será composto por duas categorias: comida de bar, restaurante ou pensão; e comida de rua – trailers, carrinhos, etc. Ao fim, premiaremos com valores em dinheiro os três locais melhores classificado de cada categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **25/03/2024 a 25/04/2024**, através do formulário https://enketo.ona.io/x/8kxJSUUG.

2.2 Requisitos para a inscrição:

a) Empreendedores com estabelecimentos formais, estabelecidos entre as 16 favelas que formam a Maré e atuam no ramo da gastronomia;
b) Possuir CNPJ ativo ou com possibilidade de abertura do CNPJ;
c) O empreendimento deve existir em um espaço físico há pelo menos 1 ano.

2.3 Incentivo a candidatura de:

a) Empreendedoras mulheres;
b) Empreendedorxs LGBTQIAP+;
c) Empreendedores negros;
d) Empreendedores com deficiência.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

3.1. Os candidatos pré-selecionados serão contatados para realização de visita técnica no período de **26/04/2024** a **19/05/2024**.

4. DOS RESULTADOS:

4.1 A lista com os candidatos selecionados para o festival será divulgada no dia **20/05/2024**, nos murais da Redes da Maré e nas páginas do Facebook, Instagram.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO:

5.1. Os candidatos selecionados deverão:

a) Participar das atividades de mentoria e encontros promovidos pela organização do evento;
b) Divulgar o festival no seu empreendimento, com todos os materiais disponibilizados pela organização do evento;
c) Seguir as orientações da organização para votação e direcionamento aos clientes para participarem do concurso;
d) Possuir CNPJ para receber o prêmio;
e) Representar os empreendimentos da Maré oferecendo um bom atendimento ao público do evento e seus clientes.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. O festival será composto por duas categorias: "Comida de bar, Restaurante ou Pensão"; e "Comida de Rua" – trailers, carrinhos, etc. Ao fim, será oferecida premiação aos três locais mais bem classificados de cada categoria. Os locais serão avaliados por jurados especializados, convidados, além do júri popular. As pessoas serão estimuladas a dar notas para cada prato experimentado, a partir de determinados critérios explícitos em uma cédula: criatividade do petisco e sua relação com a comida mareense; atendimento oferecido aos clientes; a infraestrutura oferecida pelo estabelecimento para atender aos clientes; sabor do prato e estética.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

7.2. Quaisquer situações não previstas neste edital, serão analisadas pela coordenação, juntamente com a direção da Redes da Maré.